



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.078, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designação de servidora para se deslocar até o município de Ferreira Gomes/AP, no período de 14/09/2022 a 15/09/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.09.09.7714-14- DPE-AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **INGRID VALÉRIA TEIXEIRA SOARES**, Coordenadora de Atendimento/DPE-AP, para se deslocar até o município de Ferreira Gomes/AP, no período de 14/09/2022 a 15/09/2022, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no referido município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 14 de setembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 476, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

Altera, a pedido, período de férias de defensora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.09.04.7617-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº 388, de 17 de agosto de 2022-SGDEAP, que publicizou 25 (vinte e cinco) dias de férias da defensora pública **MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE**, para o período de 03 a 27 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO nº 1.0077/2022/DPEAP, que publicizou o deslocamento da Subdefensora Pública-Geral **ELENA DE ALMEIDA ROCHA**, para participação no XVI Encontro Estadual de Defensores e Defensoras Públicas, em reunião dos membros do CONDEGE, no período de **19/10/2022 a 22/10/2022**,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido da Defensora Pública **MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE**, o período de 25 (vinte e cinco) dias de férias, anteriormente deferidas para o período de 03 a 27 de outubro de 2022 e publicizada na Portaria nº 388/2022/DPE/AP, passando o gozo a ser usufruído **no período de 03 a 22 de outubro de 2022.**

Art. 2º. Designar a **TITULAR DA 1ª DEFENSORIA DE EXECUÇÃO PENAL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da defensora pública **MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE**, na 2ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, **no período de 03 a 18 de outubro de 2022.**

Art. 3º. Designar a **TITULAR DA 3ª DEFENSORIA DE EXECUÇÃO PENAL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da defensora pública **MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE**, na 2ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, **no período de 19 a 22 de outubro de 2022.**



Art. 4º. Revogar a designação do defensor público substituto **RODRIGO DIAS SARAIVA**, na 2ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, para o período de 03 a 27 de outubro de 2022.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 15 de setembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 477, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dá publicidade a férias de Servidora Pública.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.09.08.7665-1– DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 15 (quinze) dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, da Servidora **DIANA MACHADO TOMAZ**, que exerce suas atividades como Assessora Jurídica nível I no Núcleo de Família de Macapá da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 17 a 31 de outubro de 2022.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 15 de setembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 478, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dá publicidade a férias de Servidora Pública.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.09.09.7705-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 30 (trinta) dias de gozo de férias, **referente ao período aquisitivo de 2021/2022** da Servidora **SANORA DE ALMEIDA PIMENTEL**, Assessora Jurídica, que exerce suas atividades no Núcleo de Família de Macapá, **no período de 16 de novembro a 15 de dezembro 2022.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 15 de setembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 479, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dá publicidade a férias de Defensor Público e designa defensor público para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.09.08.7675-1– DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 60/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº 22/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de férias do Defensor Público **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA**, que exerce suas atividades como titular da 1ª Defensoria Pública Cível e de Família de Santana, **no período de 12 a 16 de dezembro de 2022.**

Art. 2º. Designar o **TITULAR DA 2ª DEFENSORIA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SANTANA**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições do defensor público **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA**, na 1ª Defensoria Pública Cível e de Família de Santana, **no período de 12 a 16 de dezembro de 2022.**

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá 15 de setembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 480, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dá publicidade a férias de Servidor Público.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.09.12.7772-1– DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, do Servidor **ANSELMO ALCEU ANTÔNIO ÁVILA RAMOS**, que exerce suas atividades como Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 03 a 07 de outubro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 15 de setembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 481, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dá publicidade a férias de Servidor Público.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.09.12.7778-1– DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 16 (dezesesseis) dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, do Servidor **EDUARDO MAGNO GÓES SOTÃO**, que exerce suas atividades como Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 17 de outubro a 01 de novembro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 15 de setembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 482, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera, a pedido, período de férias de servidor público.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.09.14.7813-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº 121, de 25 de maio de 2022-SGDPEAP, que publicizou 30 (trinta) dias de férias do servidor público **FÁBIO RABELO FERREIRA**, que desempenha suas atividades como Assessor Jurídico no Núcleo Regional de Vitória do Jari da Defensoria Pública do Estado do Amapá, sendo 15 (quinze) no período de 15 a 29 de agosto de 2022 e 15 (quinze) nos dias **14 a 28 de setembro de 2022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 27 de abril de 2022-DPEAP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido do Servidor Público **FÁBIO RABELO FERREIRA**, o período de 15 (quinze) dias de férias, anteriormente deferidas, para o período de **14 a 28 de setembro de 2022** e publicizada na Portaria nº 121/2022/SGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído **no período de 06 a 20 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de setembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 15 de setembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: